

Ao utilizar os modelos disponíveis, o licenciamento ocorre de forma automática

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) atualizou, em 30/9, [os modelos de regulamento](#) de Planos de Benefício na modalidade Contribuição Definida (CD). A partir de outubro, para que sejam enquadrados no rito de licenciamento automático, os requerimentos de implantação de plano deverão seguir os novos modelos.

Três modelos de regulamento estão disponíveis: Planos Instituídos, Planos para Entes Federativos e Planos Patrocinados para empresas públicas e privadas. Eles foram atualizados conforme a legislação vigente, contendo campos opcionais, que poderão constar ou não no regulamento. Além disso, há dispositivos variáveis, que deverão ser adaptados à realidade específica da EFPC e às características pretendidas para o plano de benefícios.

Caso a Entidade já esteja realizando procedimentos operacionais para implantação de plano com base nos modelos anteriores, poderá dar andamento aos trâmites. Nesse caso, o requerimento seguirá o rito ordinário de licenciamento.

Para orientações e esclarecimentos, envie e-mail para previc.cgat@previc.gov.br.

Fonte: [Previc](#), em 30.09.2024.